

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2023**

**Processo Administrativo: 2024008106**

**2º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2023 celebrado entre o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO e o HOSPITAL NASR FAIAD, em 15 de maio de 2023.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado **o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, com sede e foro em Catalão - GO, localizado à BR-050, Km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, 75707-270, Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. VELOMAR GONÇALVES RIOS, nomeando por meio de Decreto nº 004 de 1º de janeiro de 2021 do Chefe do Poder Executivo do Município de Catalão (GO), brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 909896, expedida pela SPP-GO, CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), e de outro o **HOSPITAL NASR FAIAD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.321.256/0001-63, com sede na Rua Dr. Willian Faiad, nº 15, Centro, CEP 75.701-220, Catalão (GO), neste ato representado por administrador, Sr. Marcos Vinícius de Aleluia, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.661.771-71, portador do RG nº 5729549, SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023 celebrado em 15 de maio de 2023**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, Processo administrativo nº 2023014852, com fundamento nas **Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona do Contrato** e que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no que couber, em especial nos arts. 57 e 65, bem como para atendimento ao disposto nas Portarias nº 402 e 403, de 21 de fevereiro de 2024 SES/GO, publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.233 em 27/02/2024, páginas 25/26, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do Contrato nº 076/2023, contemplando as seguintes alterações:

**1.1.1. Ajustes financeiros:** Conforme estabelecido nas Portarias nº 402 e 403, de 21 de fevereiro de 2024, editadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), ajustando os valores contratuais e competências.

**1.1.2. Prorrogação da vigência da prestação dos serviços:** Ampliação do prazo do contrato conforme pactuação no novo Plano de Trabalho, em conformidade com as metas e Cronograma de Desembolso Financeiro.

**1.1.3. Inclusão de Serviços e Procedimentos:** Inserção de novos serviços e procedimentos de média e alta complexidade, detalhados nas referidas portarias e no novo Plano de Trabalho.

1.2. A Portaria nº 402, de 21 de fevereiro de 2024 SES/GO, visa retificar a Portaria nº 668, de 29 de setembro de 2023, publicada na edição 24.137, de 05 de outubro de 2023 no Diário Oficial do Estado de Goiás, ajustando o cronograma de desembolso e os valores contratuais para o período de maio/2023 a fevereiro/2024, com o valor global sendo revisado de R\$ 19.204.100,28 para R\$ 15.905.948,68.

1.3. A Portaria SES/GO nº 403, de 21 de fevereiro de 2024, introduz um novo cronograma de desembolso financeiro de fevereiro/2024 a janeiro/2025, ampliando o valor contratual para acomodar as novas atividades e metas de serviço estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado e homologado pelas autoridades competentes.

1.4. Os recursos financeiros provenientes dessas portarias destinam-se à homologação do plano de trabalho para o Plano de Fortalecimento de Média e Alta Complexidade nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, para o cofinanciamento de leitos de UTI Adulto, cirurgias eletivas cardiovasculares, angioplastia e cateterismo (procedimento hemodinâmico) e procedimentos de alta Complexidade em Cardiologia do Hospital Nasr Faiad, CNES 2442604, nos termos do processo administrativo nº 202000010003385.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA  
TRANSFERÊNCIA DO RECURSO FINANCEIRO**

2.1. De acordo com a alteração promovida pela Portaria nº 402, de 21 de fevereiro de 2024, que retifica a Portaria nº 668, de 29 de setembro de 2023, o Cronograma de Desembolso Financeiro para o Contrato nº 076/2023, incluindo seu 1º Termo Aditivo, é atualizado como segue:

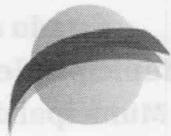
(Cronograma de Desembolso Financeiro - maio/2023 a fevereiro/2024)

Mês/Ano	Valor
maio/2023	R\$ 1.502.873,47
junho/2023	R\$ 1.502.873,47
julho/2023	R\$ 1.502.873,47
agosto/2023	R\$ 1.502.873,47
setembro/2023	R\$ 1.649.075,80
outubro/2023	R\$ 1.649.075,80
novembro/2023	R\$ 1.649.075,80
dezembro/2023	R\$ 1.649.075,80
janeiro/2024	R\$ 1.649.075,80
fevereiro/2024	R\$ 1.649.075,80
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.905.948,68</b>

\* Portaria nº 402, de 21 de fevereiro de 2024.

2.2. O valor global do contrato é ajustado de R\$ 19.204.100,28 (dezenove milhões, duzentos e quatro mil, cem reais e vinte e oito centavos) para R\$ 15.905.948,68 (quinze milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), refletindo as modificações no Cronograma de Desembolso Financeiro pela Portaria nº 402/2024, com vigência de maio/2023 a fevereiro/2024.

2.3. Conforme estabelecido pela Portaria nº 403, de 21 de fevereiro de 2024, o novo Cronograma de Desembolso Financeiro para fevereiro/2024 a janeiro/2025 resulta em um valor global de R\$ 21.857.834,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais), nos termos abaixo:



(Cronograma de Desembolso Financeiro - fevereiro/2024 a janeiro/2025)

Mês/Ano	Valor
fevereiro/2024	R\$ 309.833,35
março/2024	R\$ 1.958.909,15
abril/2024	R\$ 1.958.909,15
maio/2024	R\$ 1.958.909,15
junho/2024	R\$ 1.958.909,15
julho/2024	R\$ 1.958.909,15
agosto/2024	R\$ 1.958.909,15
setembro/2024	R\$ 1.958.909,15
outubro/2024	R\$ 1.958.909,15
novembro/2024	R\$ 1.958.909,15
dezembro/2024	R\$ 1.958.909,15
janeiro/2025	R\$ 1.958.909,15
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.857.834,00</b>

\* Portaria nº 403, de 21 de fevereiro de 2024.

**2.4.** Este termo aditivo abrange as competências de fevereiro/2024 a janeiro/2025, estendendo o Cronograma de Desembolso Financeiro conforme o novo Plano de Trabalho, totalizando **R\$ 21.857.834,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**, distribuído conforme item 2.3. O aumento dos valores segundo o novo cronograma corresponde a 19,6558% do valor global do contrato.

**2.5.** Com a inclusão das Portarias SES/GO nº 668/2023, 2154/2023, 402/2024, e 403/2024, o Contrato nº 073/2023, o 1º e 2º Termo Aditivo consolidam um novo Cronograma de Desembolso Financeiro, estendendo-se de maio/2023 a janeiro/2025, totalizando R\$ 37.763.782,68 (trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**2.5.** A celebração do presente termo aditivo contratual está em conformidade com a autorização prevista na Cláusula Décima Oitava – Da Vigência e Décima Nona – Das Alterações, do instrumento contratual, em sua integralidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente termo aditivo se dará a partir de sua assinatura, findando-se em **15 de março de 2025**, com efeitos financeiros de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, em observância ao disposto nas Portarias SES/GO nº 402 e 403, de 21 de fevereiro de 2024 e respectivo Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Saúde, transferidos por meio das Portarias SES/GO nº 402 e 403, de 21 de fevereiro de 2024, e previstos na seguinte classificação programática do Fundo Municipal de Saúde: **04.0401.10.302.4030.2085-339039 – Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade AMB.**

### CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelo Hospital Nasr Faiad Ltda. obedecerá às disposições contidas no respectivo contrato, bem como atenderá ao que dispõe a Portaria nº 2154, de 22 de setembro de 2023 da SES/GO, em especial em seu artigo 4º, §§ 1º ao 5º.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do instrumento original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido



no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

**Catalão (GO), 05 de março de 2024.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**

Velomar Gonçalves Rios

Secretário Municipal de Saúde | Contratante

*Marcos Vinícius de Aleluia*  
**HOSPITAL NASR FAIAD LTDA**

CNPJ nº 01.321.256/0001-63

Marcos Vinícius de Aleluia | Contratado

**Testemunhas:**

1 *Beuna Ramos Pontes*

Nome: *Beuna Ramos Pontes*  
CPF nº: *008.877.861-46*

2 *Carlos E. Galvão*

Nome: *Carlos E. GALVÃO*  
CPF nº: *409.847.021-72*